CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

APRO... 19/09/2022
...avor: 07
...Contra: 00
...mendes:
ISAAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

Requerimento N° 118/2022

"Dispõe sobre: Finalizar obra da creche do Município.".

Senhor presidente, nobres vereadores, o vereador que a este subscreve, requer que ouvindo o plenário na forma regimental, seja encaminhado ao chefe do executivo o seguinte requerimento:

Realizar a finalização da obra da Creche próxima ao pátio do município.

Justificativa:

É de conhecimento de todos a obra da creche próximo ao pátio do município está a anos parada, chamada por todos de elefante branco, sabendo da importância desta obra para as famílias do município solicito que seja realizada a finalização desta obra.

Atenciosamente.

Angelândia, 19 de Setembro de 2022.

Márcio Cordeiro Guedes

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.º: 331/2022

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento n° 118/2022

Angelândia (MG), 08 de novembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,

Ilustres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia (MG), para **EXPOR e INFORMAR** o que se segue:

Trata-se o presente requerimento promovido pelo Ilustre Márcio Cordeiro Guedes, o qual requer realizar a finalização da obra da Creche próxima ao pátio do município.

No intuito de promover o ora requerido reiteramos que para consecução de tal obra o Município de Angelândia deflagrou o Processo Administrativo Licitatório nº 52/2015, concorrência nº 02/2015. Em tal processo a empresa CONSTRUTORA GTA LTDA (CNPJ nº 11.467.817/0001-90) sagrou-se como vencedora do certame.

Ocorre que a empresa deixará de observar cláusulas especificadas no instrumento contratual, e abandonara as obras da Creche. Diante disso foi instaurado processo administrativo para apuração da infração praticada pela empresa CONSTRUTORA GTA LTDA – EPP, no qual foi assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Tal procedimento redundou na rescisão contratual em meados do ano de 2020. Motivo pelo qual não foi possível concluir o remanescente da obra.

Registre-se, ainda, que após a decisão que concluiu pela rescisão unilateral, e aplicação das devidas penalidades, a empresa ingressou com Ação Judicial (**autos nº5000990-87.2020.8.13.0123**), o que fez com o objetivo de anular a decisão administrativa.

Assim, a fim de preservar a segurança jurídica, restou suspensa a realização dos trâmites administrativos necessários à realização de novo certame.

Até o presente momento não foi proferida aos autos sequer decisão de forma liminar, desta forma, estamos fazendo o possível para que possamos terminar tal obra, pois sabemos da importância dela para o nosso município.

Certo do atendimento ao ora exposto, renovo protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Sousa
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)